



## **ATA N.º 10/2020**

**Data da reunião ordinária: 16/07/2020**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:50 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

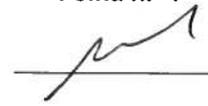
António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 10**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 16 de julho de 2020.**

No dia 16 de julho de dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze de julho de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 09/2020, relativa à reunião ordinária de 02 de julho.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

**3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIO – 2.º FILHO.**

**3.2. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

**3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/ RSU N.º 062200600001 CELEBRADO COM GRAÇA GONÇALVES & PATI, RESIDENTE NA RUA CENTRAL 1432 R/C/ BI SALTO.** \_\_\_\_\_

**3.4. RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE AO PROCESSO DE EXPANSÃO DA REDE PILOTO MOBI.E E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO QUE REGULA AS RELAÇÕES DO MUNICÍPIO COM A MOBI E, S.A.** \_\_\_\_\_

**3.5. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

3.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADO NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. \_\_\_\_\_

3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 132 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.9. REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS À CORPORACÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO. \_\_\_\_\_

3.10. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS – GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE. \_\_\_\_\_

3.11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.(ICNF) E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO). \_\_\_\_\_

3.12. ADESÃO DO MODELO DE COGESTÃO PARA O PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ, MELGAÇO, MONTALEGRE, PONTE DA BARCA E TERRAS DE BOURO. \_\_\_\_\_

I

#### ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO NOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE. \_\_\_\_\_

O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues solicitou uma correção ao texto da ata em apreciação porquanto no ponto 3.15 da ordem do dia, relativo á aprovação do assunto – “Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza (ICNF) e o Município de Montalegre” consta da deliberação que votou a favor, quando a sua posição foi de abstenção. Neste sentido a mencionada deliberação passa, depois de ser retificada a ter a seguinte redação: \_\_\_\_\_

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar entre o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza e o Município de Montalegre.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio para propor uma correção ao texto da ata quanto às suas declarações, proferidas no período antes da ordem do dia, nas páginas sete e oito do referido documento. Onde referiu os consumos de água, deve constar que os três mil metros cúbicos de água dia tem como referência a Vila de



Montalegre e não o concelho, sendo que o consumo de água/ano se traduzia em um milhão e oitocentos mil metros cúbicos. \_\_\_\_\_

Depois de suscitadas as supra aludidas correções ao texto da ata n. º9/2020 de dois de julho, foi esta posta à aprovação com as correções indicadas, tendo resultado a seguinte deliberação que infra se regista. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou aprovar a referida ata, com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

Não participou na apreciação e votação da presente ata o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves por não ter estado presente na referida reunião. \_\_\_\_\_

**II**  
**- ANTES DA ORDEM DO DIA -**

O período antes da ordem do dia iniciou-se com as intervenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata que a seguir se transcrevem. \_\_\_\_\_

A primeira intervenção foi efetuada pelo senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues que leu a seguinte interpelação: \_\_\_\_\_

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_ José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, na sequência das buscas feitas pela Polícia Judiciária na Câmara de Montalegre no passado dia 08/07/2020, vêm interpelar V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

Tendo por base uma notícia publicada no site da Procuradoria-Geral Distrital do Ministério Público do Porto, na mesma operação foram feitas 33 buscas, nas quais participaram cerca de 60 agentes da PJ, foram apreendidos equipamentos informáticos, quantias monetárias, documentação variada e quatro armas e foram constituídos 25 arguidos. Ainda de acordo com a mesma notícia, estarão em causa crimes como corrupção passiva e ativa, participação económica em negócio, prevaricação, abuso de poder e falsificação de documento. \_\_\_\_\_

O comunicado emitido pela Presidência informa apenas que foram constituídos arguidos e sujeitos a termo de identidade e residência o Presidente Orlando Alves e o Vice-Presidente, David Teixeira. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo de eventuais restrições relacionadas com o segredo de justiça, perguntamos: \_\_\_\_\_

O que é que se passou, Sr. Presidente? O que é que veio fazer a PJ a Montalegre? As buscas dizem respeito a que processos? Há mais alguém do PS Montalegre envolvido? Não acha que depois de uma operação desta dimensão, os barrosões merecem explicações mais detalhadas? \_\_\_\_\_

Montalegre, 16.07.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

A segunda intervenção foi feita pelo senhor vereador Carvalho de Moura que apresentou um documento composto por vinte e oito páginas. Este documento foi lido na íntegra pelo senhor vereador da página um à página quatro, que abaixo se transcrevem, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_ José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª sobre as práticas de contratação pública e execução dos contratos de empreitada de obras municipais, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

Desde o início do mandato, há quase três anos, já apresentámos 99 pedidos de informação. Alguns deles ainda não foram cumpridos na íntegra, mesmo depois de o Tribunal nos ter dado razão há mais de um ano. O Sr. não cumpriu as suas obrigações nem os compromissos que assumiu. Em vez disso, sempre que abordámos este assunto, fez-nos acusações graves, injustas e sem fundamento. Na sequência desses pedidos de informação, vimos apresentar os dados da Tabela 1, relativa a uma avaliação de sete empreitadas em que a Câmara esteve envolvida. Em síntese, foram pagos 557.927,10 euros aos empreiteiros, quando deveriam ter sido pagos apenas 394.475,09 euros, valor este que corresponde às medições que foram feitas aos trabalhos executados por uma equipa técnica independente. Ou seja, há um desvio de 41,44% do valor pago face ao valor executado (e medido), que corresponde aos 163.452,01 euros que foram pagos a mais aos empreiteiros. \_\_\_\_\_

Tabela 1 - Desvio face ao executado:  $((\text{Pago} - \text{Medido}) / \text{Medido}) \times 100$

Empreitada	Pago (€)	Medido (€)	Desvio (€)	Desvio (%)
Construção de muro de suporte em Cabril	99.084,50	80.281,47	18.803,03	23,42%
EM de Paradela a Cabril -				
Reconstrução de muro de suporte em Azevedo	55.000,00	38.664,61	16.335,39	42,25%
Arruamentos de Outeiro - Rua da Escola - Requalificação de largo	27.202,00	19.844,00	7.358,00	37,08%



Caminhos agrícolas de Parada - Beneficiação e pavimentação	115.363,50	88.237,65	27.125,85	30,74%
Acessos a Gralhas - Beneficiação	127.515,27	82.664,78	44.850,49	54,26%
Acessos a Solveira - Beneficiação	73.261,83	59.455,12	13.806,71	23,22%
Beneficiação de caminho rural em Covelães	60.500,00	25.327,46	35.172,54	138,87%
Total	557.927,10	394.475,09	163.452,01	41,44%

Estes desvios levantam muitas questões. Para começar, a título de exemplo, perguntamos-lhe: \_

a) Na obra de Cabril, como é que explica que no artigo 3.1, a Câmara tenha pago 330 m2 de muro, quando a quantidade medida é de apenas 259,57 m2 (9.155,90 euros pagos a mais)? \_\_\_\_\_

b) Na obra de Outeiro, como é que explica que, no artigo 1, a Câmara tenha pago 880 m3 de movimentação de terras, quando a quantidade medida é de apenas 470 m3 (3.895,00 euros pagos a mais)? \_\_\_\_\_

c) Na obra de Parada, como é que explica que, no artigo 1.2, a Câmara tenha pago 815 m2 de muro, quando a quantidade medida é de apenas 589 m2 (20.340,00 euros pagos a mais)? \_\_\_\_\_

d) Na obra de Gralhas, como é que explica que, no artigo 1.7 (ambos os troços), a Câmara tenha pago 1.510,20 m2 de valetas em Novembro de 2018, quando a quantidade medida é apenas de 598 m2 (13.226,90 euros pagos a mais)? E como é que explica que, desde o Verão passado, estejam a ser construídas as tais valetas que estavam previstas no mapa de trabalhos, mas não foram construídas na altura, e que, ao que sabemos, estão a ser pagas pela Junta de Freguesia de Gralhas? \_\_\_\_\_

e) Na mesma obra de Gralhas, como explica que, nos artigos 2.2 (troço 1) e 2.5 (troço 2), a Câmara tenha pago 10.235 m2 de betuminoso, quando a quantidade medida é de apenas 6.197 m2 (31.496,40 euros pagos a mais)? \_\_\_\_\_

f) Na obra de Covelães, como é que explica que, no artigo 3, a Câmara tenha pago 1.210 m2 de muro de vedação em pedra, quando a quantidade medida é de apenas 499,74 m2 (31.961,70 euros pagos a mais)? E como explica que, neste momento, estejam a decorrer obras na Rua do Rego, em Covelães, onde deveriam ter sido construídos os tais muros em pedra, antes da receção provisória da obra, que ocorreu em 15/10/2018? \_\_\_\_\_

g) E como explica todos os outros desvios verificados e reportados nas tabelas anexas, relativas às sete obras em causa? \_\_\_\_\_



h)E como explica que nas sete empreitadas se tenha pago exatamente o valor das adjudicações, sem trabalhos a mais ou a menos, sendo os autos de medição exatamente iguais aos mapas de trabalhos contratados? Considerando as inúmeras incertezas que existem quando se faz o planeamento das obras, não acha estranho que tenham sido previstas com 100% de exatidão as quantidades, os materiais e as demais características dos trabalhos a realizar? E não acha estranho que algumas divergências verificadas entre o que estava previsto no mapa de trabalhos e o que foi executado não estejam evidenciados e justificados na documentação que nos foi disponibilizada? \_\_\_\_\_

i)Se existem, porque é que não nos forneceu as medições detalhadas e os demais elementos de quantificação de suporte, conforme pedidos que fizemos repetidamente? \_\_\_\_\_

j)Porque é que não nos forneceu as peças escritas e desenhadas que são obrigatórias nos termos da legislação em vigor, conforme pedidos que fizemos repetidamente? \_\_\_\_\_

l)E, finalmente, não acha estranho que, do ponto de vista técnico, toda a documentação que nos foi fornecida esteja assinada por uma só técnico? Considerando o princípio da segregação de funções, acha adequado que uma só pessoa controle todo o processo de obra, desde a contratação até à execução e fiscalização (elaboração dos orçamentos e mapas de trabalhos; elaboração de todas as peças do procedimento, tais como cadernos de encargos, programas de procedimentos e convites; elaboração de propostas de abertura, relatórios técnicos e propostas de adjudicação; e autos de medição)? Será que não há outros técnicos na Câmara que possam assinar documentos de obra? Acha que, do ponto de vista organizacional, esta é a melhor estrutura para o Departamento de Obras, que lhe garante a necessária transparência nos procedimentos de execução das obras municipais? \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, \_\_\_\_\_

Estamos a fazer o nosso trabalho de oposição de forma séria, profunda e responsável. Porque é importante que o povo saiba como é gasto o seu dinheiro. Como já dissemos, este trabalho começou há quase três anos, com a obtenção de documentação junto da Câmara, através dos pedidos de informação que fomos apresentando no decurso das reuniões. Seguiu-se uma análise da documentação recebida e uma triagem das obras a avaliar de forma mais profunda. Foram selecionadas obras de pequena dimensão, porque a nossa capacidade para financiar estas avaliações é muito limitada, e obras com uma componente visível significativa, porque é muito difícil medir obras soterradas. Além disso, foi adotada uma perspetiva conservadora, destacando apenas os desvios inquestionáveis e de maior dimensão. O nosso objetivo nunca foi discutir pequenos pormenores. Ainda assim, se o desvio médio de 41,44% destas sete empreitadas também se verificou nas obras da EM 508, de Montalegre a Meixide, estão em causa cerca de um



milhão de euros. E, se vier a verificar-se na construção do Complexo Desportivo de Salto, então a Câmara gastará cerca de 1,5 milhões de euros a mais. Numa segunda fase, contratámos a equipa técnica que elaborou os sete relatórios periciais, dos quais foram extraídas as tabelas anexas, nomeadamente a “análise do mapa de trabalhos” e os “comparativos de quantidades”. Trata-se duma equipa técnica composta por profissionais experientes e competentes, chefiados por um engenheiro civil que também é professor universitário. Agora estamos na fase das perguntas. E se não nos forem dadas explicações convincentes, no prazo de dez dias (a partir 26.07.2020), vamos apresentar uma participação-crime no Ministério Público, porque acreditamos que podemos estar na presença de vários crimes, cujos contornos devem ser investigados por quem tem competência para isso. Das sete empreitadas, seis foram contratadas pelo Município de Montalegre. Nestes casos, os responsáveis políticos envolvidos são o Dr. David Teixeira, Vice-Presidente, que assinou todas as ordens de pagamento, e o Prof. Orlando Alves, Presidente da Câmara, que aprovou todos os outros documentos (abertura dos procedimentos; orçamentos, mapas de trabalhos, cadernos de encargos, mapas dos procedimentos e convites; despacho de adjudicação; e autos de medição). O Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território poderá também ser incluído na participação-crime para averiguar eventuais responsabilidades criminais. Na empreitada de Covelães, o dono de obra é a EHATB. É também a empreitada onde se verifica o maior desvio percentual (138,87%). Sempre nos manifestámos contra o facto de a EHATB pagar obras no nosso concelho, em substituição dos dividendos sobre os lucros a que a Câmara tem direito. Sempre falámos em falta de transparência, em instrumentalização política da empresa e em tentativas do Município se esquivar de legislação que lhe é aplicável. Esta é a prova de que temos razão. Finalmente, um agradecimento a todas as pessoas envolvidas neste trabalho, por toda a dedicação, empenho, paciência e generosidade, algumas delas oriundas doutros quadrantes políticos. É sinal que há bons cidadãos no concelho e que a sociedade civil está bem viva e recomenda-se. A todos elas, o nosso muito obrigado. \_\_\_\_\_

Montalegre, 16 de Julho de 2020. António José Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.  
*Este documento, bem como os mapas a ele anexos, ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, começou por responder à primeira intervenção da oposição dizendo que o que se tinha passado no dia oito deste mês na câmara era do conhecimento público, ou seja, tinha sido uma visita da Polícia Judiciária, a convite do Partido Social Democrata, e que incidiu sobre os serviços do município, a casa do Presidente e do Vice-Presidente e os escritórios das empresas que a oposição está aqui a pôr em causa. Da



incursão levada a cabo resulta que ninguém foi detido e aos agentes foi disponibilizada toda a documentação solicitada. Tudo o mais que a oposição questionou está em segredo de justiça, referiu o Senhor Presidente. Disse ainda que as explicações foram dadas no comunicado que a Câmara emitiu, e não era tempo de serem dadas explicações detalhadas porque nesta matéria existem reservas. Referiu que já se estava à espera disto, dado os pedidos que foram fazendo, às toneladas de papel entretanto solicitadas pelos vereadores da oposição que desta forma provam o que deles sempre disse: “são oposição pidesca, justiceira, persecutória e policial.” Apresentaram aqui um trabalho de toupeira, indigno de quem quer estar na política de forma constante e participativa. Esta postura configura atitude política de agentes que minam relações, descredibilizam a política e os políticos e infestam a sociedade com noticiário falso, alarmista e tóxico de que esperam tirar proveito. Pôr em causa a orientação imprimida pelo executivo municipal aceita-se. É política na sua essência e é normal, desde que feito com elevação e grandeza. Já pôr em causa a competência técnica, a honestidade e a honra de quem conduz todos os procedimentos contratuais, como é o Senhor Engenheiro Alvares Pereira, é ofensa grave que de forma alguma pode aceitar. É o responsável por um serviço bem estruturado que em nada se compara com o existente ao tempo do denunciante Carvalho de Moura que se presta a fazer política de baixíssimo nível, cilindrando tudo e todos esquecido que está do tempo em que sendo presidente da Câmara, tinha este mesmíssimo serviço entregue a um diplomado de quarta classe que superintendia em todos os procedimentos de contratação, fiscalizava as obras, confirmava os autos e ordens de pagamento. “Não bebemos da água da governação deste político sem vergonha que, coadjuvado por quem dá indícios de um perfil maléfico ainda maior tem todos os dirigentes das concelhias e até da distrital a desdenhar deste tipo de conduta e a sentirem vergonha de verem o Partido Social Democrata dar guarida a pessoas deste calibre” disse. As questões colocadas no documento aqui apresentado são questões técnicas, não são questões políticas, por isso vão ser respondidas pelo departamento competente. “Porém, a resposta será no tempo que seja possível dar-se porque primeiro trabalhamos para os munícipes e colaboradores da câmara. Por isso, o prazo dado por V. Excias pode não ser cumprido pelo que, em economia de tempo, podem levar já o documento diretamente ao Ministério Público. Não podem, dizer porém, como repetidamente fazem crer, que lhes foi sonegada informação pois vocês têm toneladas de cópias fornecidas e se, por vezes, não vos chega no tempo que querem, isso deve-se à circunstância de os serviços não estarem ao vosso exclusivo serviço.”

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que o Senhor Presidente da Câmara referiu aqui que os conterrâneos têm vergonha da oposição, mas quem deveria ter



vergonha era o Senhor Presidente da Câmara porque anda na boca do mundo pelos piores motivos. Disse, “o Senhor é um criminoso, desta vez não se safá.” Continuando, afirmou que esteve como Presidente de Câmara de Montalegre catorze anos, mas saiu de cara lavada e nunca foi acusado de nada. “Os nossos conterrâneos têm vergonha é do atual Presidente que anda falado por todo o lado pelos piores motivos. Não somos toupeiras, fazemos o nosso trabalho como oposição. Quero ainda contestar porque quando estive na câmara, no meu tempo, em relação às obras, existiram sempre responsáveis, engenheiros e arquitetos, lembro-me do Eng.º Tomé, o Eng.º Rogério, o Eng.º Carlos entre outros,” afirmou. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara retorquiu que, ao tempo, era o Senhor João Duarte quem fazia tudo. Não havia engenheiro na condução das obras. Era a pessoa em causa quem fiscalizava, confirmava os autos de medição, os trabalhos a mais, a atualização de preços o que fazia com que as obras no final ficassem o dobro ou o triplo do valor contratualizado. E aqui radicam os receios ou suspeições do vereador Carvalho de Moura. Ele sabe bem os proveitos que esta forma de atuar gerou à “causa”. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura respondeu que, no seu tempo, sempre teve engenheiros e arquitetos e presentemente nem sequer existe um arquiteto na câmara. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, disse que mais uma vez o Senhor Presidente não deixa os créditos por mãos alheias e afirmou, “toupeira é o Senhor Presidente, um senhor com inteligência mediana, que viu que com os nomes que nos chama, não nos demove e o trabalho está aí. Estes factos só nos motivam.” Afirmou ainda que se disseram que o Partido Social Democrata tinha de dar provas de vida, pois o serviço aí está, estamos a fazer o que o Estatuto da Oposição diz podermos fazer, ou seja, fiscalização, palavra de que nem gosto, aprecio mais acompanhamento, estamos a fazer o nosso trabalho e, como dissemos no nosso comunicado, não sabemos muita coisa, mas sim é verdade que estamos a colaborar com as autoridades, o Ministério Público e a comunicação social e também isto faz parte do nosso trabalho” afirmou. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira, no uso da palavra, afirmou que encarava toda esta situação como um serviço público, porém, se a oposição acha que esta é a melhor forma de atuar, desde já reafirma que está tranquilo, tal como referiu à Polícia Judiciária, a quem demonstrou todo o à vontade para colaborar e esclarecer tudo o que quisessem. É importante esclarecer e repor toda a dignidade política, pois a vontade e a maior obsessão desta oposição é fazer justiça caseira e não política. “Mas desde já afirmo que, enquanto político, dou autorização ao senhor vereador da oposição para fazer-me as acusações que entender, porém não lhe permito que toque no nome da minha família,” afirmou. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interrompeu o vereador Dr. David Teixeira para afirmar que não sabia do que este estava a falar. \_\_\_\_\_

Continuando, o senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que, no que toca aos pagamentos e em resposta ao Prof. Carvalho de Moura, as ordens de pagamento são assinadas por ele e pela Tesoureira, porque legalmente e em nome da transparência, assim é exigido. Disse ainda que não gostou de ouvir a expressão usada pelo senhor vereador do Partido Social Democrata Prof. Carvalho de Moura em relação ao Senhor Presidente da Câmara, “não se vai safar, é um criminoso”, pois revela uma atitude desrespeitosa e indigna, pois “até sermos condenados, temos a presunção de inocência a nosso lado, temos honra e quer a oposição queira ou não, o Presidente da Câmara Orlando Alves é o vosso Presidente também, e, como se costuma dizer, até ao “lavar dos cestos é vindima” por isso esta forma como a oposição trata este executivo em nada dignifica o exercício das funções para que foram eleitos, nem o vosso trabalho, nem sequer respeita o Estatuto do Direito de Oposição, “disse. \_\_\_\_\_

Seguidamente, solicitou a palavra a senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes que começou por dar as boas vindas ao público presente. Prosseguiu, dizendo que o que aqui se assistiu é prática recorrente do que este executivo tem de assistir de uma oposição persecutória e acusatória. Porém, vai aqui lembrar aos senhores vereadores do Partido Social Democrata que num Estado de Direito, e como estabelecido na Constituição, existe a presunção de inocência até ao momento da condenação. Ouvir o vereador Carvalho de Moura a chamar “criminoso” ao Senhor Presidente da Câmara Orlando Alves e o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, do mesmo modo, dirigir-se-lhe dizendo “Toupeira é o Senhor”, é o reconhecimento do desrespeito desta oposição por este órgão, que é total e indecoroso. O que se disse aqui é que a oposição faz “trabalho de toupeira” que, semanticamente, é bem diferente de afirmar-se “é toupeira.” A oposição disse exercer o trabalho de fiscalização com a denúncia às autoridades e à comunicação social. Ora se pensava que não eram os senhores vereadores do PSD que estavam por trás desta estratégia de perseguição ou denúncia, na comunicação social, hoje não tem dúvidas porque o assumiram. Pessoalmente, considera que fiscalizar, como arroga esta oposição fazer, é pedir informação, não é denunciar desta forma.” Fiquei esclarecida hoje quanto à missão e obsessão do Partido Social Democrata de Montalegre. Fazendo parte deste executivo, afirmo que para mim o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente são inocentes até trânsito em julgado,” disse. \_\_\_\_\_

O vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. António Araújo interveio, referindo que, do lado do executivo, é a pessoa mais velha que ali estava e a segunda com mais anos de serviço autárquico. Disse ser a favor da fiscalização e está de acordo que as juntas de freguesia e a



câmara sejam fiscalizadas. Se fossem inspecionados os anos setenta e seguintes, com certeza que se encontravam muitas irregularidades processuais, como as atuais também as terão, porém lamenta o querer-se chegar ao poder sem ser por escrutínio eleitoral, sem o apoio dos eleitores e apenas apoiado em protestos e denúncias.

Interveio ainda o senhor vereador do partido socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz que começou por cumprimentar todos os presentes na sala da reunião. Referiu depois que, quanto ao requerimento apresentado pelo senhor vereador prof. Carvalho de Moura, se bem percebeu, foi alicerçado em documentos que foram entregues à oposição pelo que terá que ter um enquadramento técnico, agora passar daí para acusações diretas ao Senhor Presidente da Câmara, com ameaças de denúncia ao Ministério Público, é para afirmar que hoje e aqui caiu a máscara aos vereadores do Partido Social Democrata. Não esquece do que há tempos aqui referia a oposição quando falava do alegado "Pretense Cheque" e diziam que nada tinham a ver com isso. Porém, virem dizer que colaboram com a Polícia Judiciária, que trabalham com o Ministério Público e com a comunicação social, está tudo dito. Dá-lhe a sensação de que vieram para aqui fazer uma acusação ao Presidente, mas não lhes saiu bem, porque não são juízes. Não quer acreditar que o Ministério Público se incomode com a maneira como a oposição é tratada, pois, se a origem é essa, é assustador. Se a razão é essa, é preocupante, é falta de democracia. Não é admissível que venham para aqui Procuradores e a Polícia Judiciária porque a Câmara não trata a oposição como deve, como insinuem os senhores vereadores da oposição. Tem pena que a oposição misture questões políticas com questões jurídicas, porém quem julga a Câmara é o povo no dia das eleições, e nós cá estamos para nos submetermos a julgamento. O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas ao público presente, referindo que é bom que venham assistir às reuniões e tragam mais gente. Pediu que viessem para que se perceba o que se passa quando se diz que a oposição é maltratada e para que se perceba quem trata e destrata. A política tem duas componentes, os que estão no poder e os que querem lá chegar, como pode ver-se. Mas há formas civilizadas de fazer política no séc. XXI e nem no tempo mais revolucionário em que fez política houve este destratamento do carácter dos políticos. Esta oposição não faz política, destrata a política, denigre os seus agentes. Chamarem a Polícia Judiciária e irem para os tribunais dizer que a câmara não lhes dá os papéis, quando isso não é verdade, como ficou aqui hoje provado, é desespero e espetáculo. Esta oposição vem para aqui branquear o passado de vergonha de quando foi poder. Admite que a sua "cabeça" é muito valiosa, mas a política faz-se com ideias e com discurso alternativo, coisas aqui nunca dadas a conhecer pela oposição. O discurso é sempre o mesmo, o bota abaixo nestas reuniões, na assembleia municipal, na comunicação social, nas televisões, no jornal de que é dono e usa em



proveito próprio, editorial e financeiro, na rede social do facebook, onde administra um grupo de frustrações e mau carácter, bem ao seu espelho. Houve uma indicição, alguém que foi constituído arguido para esclarecer dúvidas e apurar a verdade. Vive-se agora a fase de diversão e calúnia. A seguir virá a fase em que a justiça se fará." Não há jogos ganhos na secretaria, é no campo e aí estamos à vontade. Quem envergonha o concelho e a política são aqueles que o fazem nas redes sociais e nos meios de comunicação social." Quem envergonha Montalegre é quem "promove" programas menores, de difamação e má língua como o Sexta às nove. Quem envergonha Montalegre são os que rastejam no mundo da perversão e toxidade política para ganharem na secretaria o que não conseguem nas urnas. Quem envergonha Montalegre são os que participam ao Ministério Público a ponte da Assureira, o lixo na Pista, os estágios Profissionais e as empreitadas legalmente atribuídas às empresas da terra que dão emprego, geram riqueza, dão sustentabilidade ao território e fixam pessoas à terra dispensando-as de emigrar. Vir a judiciária à Câmara de Montalegre só é vergonhoso porque há gente sem vergonha que a chama e exige a sua presença. Ser bufo, pide, denunciante ou delator, é na verdade uma grandíssima vergonha. Vergonha, por último, é pretender fazer-se passar por moralista ou provedor da honestidade quem em meia dúzia de anos comprou casa na praia da Caparica, na zona mais in de Braga, fez chalé em Montalegre, comprou carro, jeep e se passeou pelo mundo dando como desculpa que "a mulher ganhava bem." Se a isto juntarmos o episódio tão falado da mala e das contas volumosas sonegadas à família, e dadas a conhecer fora do contexto familiar, é caso para dizer-se que a oposição digna que diz ser é uma perigosa e inconsciente efabulação. Note-se que tudo quanto digo ainda hoje é badalado e pode ser testemunhado por muita gente," concluiu. \_\_\_\_\_

Posto isto, o Senhor Presidente da Câmara passou à Ordem de Trabalhos. \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição solicitaram ao Senhor Presidente da Câmara que prolongasse o período antes da ordem do dia porque queriam intervir novamente, porém o Senhor Presidente informou que o tempo estava esgotado, já tinha passado mais de uma hora e já tinham tido duas intervenções e que, nos termos do Regimento, tal não era possível. Neste momento, como protesto, os senhores vereadores do Partido Social Democrata abandonaram a sala da reunião, quando eram precisamente quinze horas e vinte minutos. \_\_\_\_\_

#### - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

#### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### 3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, pela Chefe de Divisão, Maria Irene Esteves Alves, e pela Técnica, Ana Rita Velho Pedreira, datada de seis de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – componente solidária 2.º filho \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 06 de julho de 2020, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento dos processos com os números: 75/03/ACS/B/2020 e 96/04/ACS/B/2020. \_\_\_\_\_

Montalegre, 06 de julho de 2020. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2º filho, correspondente aos beneficiários com os processos n.ºs, 75/03/ACS/B/2020 e 96/04/ACS/B/2020, identificados na proposta. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea b), desta deliberação, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. \_\_\_\_\_

**3.2. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 13 de julho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos \_\_\_\_\_

No passado dia 4 /06/2020, foi presente para deliberação da Câmara Municipal, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, a proposta de apoio financeiro para transporte em ambulância, de uma munícipe, para realizar 15 sessões de fisioterapia, no hospital de Chaves, deliberação que consta da Ata nº 8, ponto 3.1 do Capítulo III – Intervenção Social, Cultural e Desportiva. \_\_\_\_\_

Este transporte seria executado pelos Bombeiros Voluntários de Montalegre, a quem deveria ser paga a correspondente verba de 710,94€ (setecentos e dez euros e noventa e quatro cêntimos) Ora, a requerente, em vez de 15 sessões, compareceu a mais duas, num total de 17. \_\_\_\_\_

Proponho, agora, que seja pago, aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, o valor correspondente a mais duas viagens, no valor de 94,78€ (noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

Montalegre, 13 de julho, de 2020 \_\_\_\_\_

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_*

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio, a requisição externa de despesa n.º807, de 13.07.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/741, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º6. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Que seja pago, aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, o valor correspondente a mais duas viagens, no valor de 94,78€, constantes da referida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do valor ora aprovado. \_\_\_\_\_



À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IV  
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/ RSU N.º 062200600001 CELEBRADO COM GRAÇA GONÇALVES & PATI, RESIDENTE NA RUA CENTRAL 1432 R/C/ BI SALTO. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela consumidora com o CIL 46035-002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, com o CIL n.º 46035-002, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3.4. RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE AO PROCESSO DE EXPANSÃO DA REDE PILOTO MOBI. E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO QUE REGULA AS RELAÇÕES DO MUNICÍPIO COM A MOB.E, S.A \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 14 de julho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



“Assunto: Ratificação da adesão do Município de Montalegre ao processo de expansão da rede piloto MOBI.E e aprovação da minuta do Protocolo que regula as relações do Município com a MOBI.E, S.A. \_\_\_\_\_

I – DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

A MOBI.E, S.A., empresa de capitais exclusivamente públicos, na qualidade de entidade gestora da rede de mobilidade elétrica, dando cumprimento à Resolução de Ministros n.º 49/2016, tem como objetivo expandir a Rede Piloto de Carregamento de Veículos Elétricos a todos os Concelhos do País, instalando, nos Concelhos não cobertos pela rede, um posto de carregamento de veículos elétricos. \_\_\_\_\_

O Município de Montalegre faz parte dos municípios que não estavam cobertos pela 1.º fase da Rede Piloto. \_\_\_\_\_

Através da comunicação, via email, datada de 8 de novembro de 2018, o Município de Montalegre manifestou interesse em aderir ao processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos, nos termos referidos na proposta aprovada, em resposta à sugestão de adesão feita pela MOBI.E, S.A., em setembro de 2019. \_\_\_\_\_

O investimento na expansão da Rede Piloto permitiu instalar 202 novos postos de carregamento em 202 Município, através do financiamento do POSEUR e pelo Fundo Ambiental, criando assim uma infraestrutura que proporciona acessibilidade geradora de conforto e segurança aos utilizadores de veículos elétricos, não limitando, deste modo, esta tecnologia aos grandes centros urbanos. \_\_\_\_\_

Considerando que o referido projeto visa a promoção nacional da utilização de veículos elétricos, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância; \_\_\_\_\_

Considerando, neste contexto, que a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte; \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre pretende promover uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais, assim, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território tem a maior importância; \_\_\_\_\_

Considerando que a MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de



relocalização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016); \_\_\_\_\_

Considerando que a MOBI.E, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica, e viu aprovada a comparticipação financeira do POSEUR ao projeto P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I); \_\_\_\_\_

Considerando que o n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outras; e \_\_\_\_\_

Considerando, por último, que compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” e na alínea qq) do citado artigo “Administrar o domínio público municipal”, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013. \_\_\_\_\_

## II - DO DESPACHO \_\_\_\_\_

Nos termos supra explanados, proponho o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Ratificação da adesão do Município de Montalegre à 2.º fase Rede Piloto da MOBI.E, S.A., com a instalação de um posto de carregamento de carros elétricos localizado na rua de Chães, em Pitões das Júnias; \_\_\_\_\_

b) Aprovação da minuta do Protocolo de Concessão Rede Piloto, que estabelece a relação de parceria entre o Município de Montalegre e a MOBI.E, S.A.. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 14 de julho de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. \_\_\_\_\_  
*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, bem como a minuta a ela anexa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º 8 e 9. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para procedimento. \_\_\_\_\_

## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

## VIII



## GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias trinta de junho e treze de julho de dois mil e vinte, na importância global ilíquida de € 1.008.719,93 (um milhão oito mil setecentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º10. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 3.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º132/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 132, respeitante ao dia 13 de julho de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.334.442,08 sendo € 2.680.344,68 a título de operações orçamentais, e € 654.097,40, a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 3.5. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na décima alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, nona alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13, respetivamente. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

#### 3.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E



**OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADO NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na nona alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, nona alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e oitava alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**3.9. REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS À CORPORACÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de julho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Revogação do Regulamento Municipal de concessão de Regalias à Corporação de Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto. \_\_\_\_\_

Considerando que o regulamento supracitado, aprovado na reunião ordinária do órgão executivo em quatro de junho de 2020 e submetido à aprovação do órgão deliberativo em sessão realizada em dezoito do mês de junho do ano em curso, foi objeto de apurada análise pelos serviços técnicos das entidades envolvidas, no sentido da materialização e formalização da sua execução; \_\_\_\_\_

Considerando que foi consensual a verificação de uma elevada complexidade na implementação das medidas previstas e preconizadas no aludido documento o que obstaculiza a sua operacionalização; \_\_\_\_\_



Considerando que essa complexidade não beneficia o espírito do regulamento e pode por em causa a transparência e o rigor procedimentais que se exigem, especialmente nas questões de apoio financeiro estrito; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 1, do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo e passo a citar, “*Os regulamentos podem ser revogados pelos órgãos competentes para a respetiva emissão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.*” \_\_\_\_\_

Considerando que os limites à revogação dos regulamentos são estritos aos regulamentos de execução de leis em vigor, ou de normas europeias, o que no presente caso não se verifica; \_\_\_\_\_

Considerando que na conjugação do artigo 146.º e 165.º, do Código do Procedimento Administrativo, as revogações dos atos administrativos podem ser efetuadas por razões de oportunidade o que para o efeito aqui se invoca; \_\_\_\_\_

Considerando que o regulamento agora a revogar, foi aprovado pela câmara municipal, nos termos do n.º 1, alínea k), do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido submetido à aprovação da Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, com vista a cumprir os referidos desideratos, propõe-se: \_\_\_\_\_

I - A revogação do presente regulamento, bem como não remeter este documento para publicação no Diário da República – II série. \_\_\_\_\_

II – Iniciar o procedimento administrativo adequado tendente à elaboração de novo projeto de regulamento sobre a mesma temática de apoio aos bombeiros. \_\_\_\_\_

III - Mais se propõe que a deliberação que imperar sobre o presente assunto, deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Montalegre, 10 de julho de 2020. \_\_\_\_\_

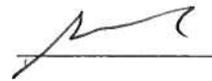
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

Antes da apreciação e votação deste assunto, ausentaram-se da sala da reunião o Senhor Presidente e o Senhor Vice – Presidente, em virtude de se encontrarem impedidos nos termos da alínea a) do n.º1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, por pertencerem aos órgãos da direção das Associações Humanitárias dos Bombeiros de Salto e Montalegre respetivamente. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para remeter a proposta ao órgão deliberativo, para posterior aprovação.



Deram novamente entrada na sala da reunião o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente. \_\_\_\_\_

**3.10. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS – GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas – Gabinete de Apoio aos Emigrantes. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir o Gabinete de Apoio aos Emigrantes; \_\_\_\_\_

Considerando que este Gabinete de Apoio aos Emigrantes é uma estrutura de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; \_\_\_\_\_

Considerando que este Gabinete de Apoio aos Emigrantes tem como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita ao Gabinete de Apoio ao Emigrante, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; \_\_\_\_\_

Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas. \_\_\_\_\_



II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte:

a) Que delibere proceder à celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas; \_\_\_\_\_

b) Aprovação do documento designado por “Protocolo”, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; \_\_\_\_\_

c) Que o referido Protocolo seja publicitado nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos Paços do Concelho e no site do Município. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. *Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, bem como a minuta que a acompanha ambas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs, 17 e 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra exarada e, conseqüentemente, a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para formalização do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para executar o itinerário procedimental constante da aludida proposta.

**3.11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.(ICNF) E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Protocolo de Colaboração celebrado entre o Fundo Ambiental, O Município de Montalegre e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.(ICNF), o qual tem por objeto regular os termos em que se concretiza a colaboração técnico e financeira entre os intervenientes neste protocolo, tendo em vista a execução do projeto designado “Melhoria das Condições de visitação nos cinco municípios do Parque Nacional da Peneda-Gerês – Município de Montalegre” - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, e vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º19.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Prof. António Araújo interveio para esclarecer algumas imprecisões na indicação da melhoria de acessos no que diz respeito às pontes que constam do anexo ao supra aludido documento, como, por exemplo, ponte de “Xertelo” em que não existe ponte, mas sim um caminho. \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou que fica contente porque vai haver um plano de emergência sinalética para que as pessoas tenham



condições de usufruir em segurança das nossas paisagens. Fica contente ainda que o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas tenha ouvido os apelos da Câmara, disse. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que a gestão do Parque é do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e nem os proprietários dos terrenos que dele fazem parte podem intervir sem a autorização daquela entidade. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que é justo que se diga que este Plano tem muito trabalho do Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira e da Senhora Diretora Regional do ICNF, Arquiteta Sandra Sarmento que é de Chaves, e conseguiu em Lisboa que se pudesse ter acesso e transitabilidade dentro do Parque, que os turistas possam transitar lá. A intervenção no conjunto das pontes de madeira, onde passam também os tratores agrícolas, está orçada em seiscentos mil euros, isto é valor acrescentado que fica no nosso concelho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade tomar conhecimento do aludido Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, bem como enviá-lo ao Gap para arquivo. \_\_\_\_\_

**3.12. ADESÃO DO MODELO DE COGESTÃO PARA O PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ, MELGAÇO, MONTALEGRE, PONTE DA BARCA E TERRAS DE BOURO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Memorando de Entendimento de Adesão ao Modelo de Cogestão para o Parque Nacional da Peneda-Gerês, entre o Município de Arcos de Valdevez, o Município de Melgaço, o Município de Montalegre, o Município de Ponte da Barca e o Município de Terras de Bouro, o qual concretiza o modelo de cogestão das áreas protegidas e o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão. \_\_\_\_\_

*Documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, e vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º20.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que a Adesão ao Modelo de Cogestão para o Parque Nacional da Peneda do Gerês foi assinado na presença do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, pelos cinco municípios aderentes no Centro Ambiental do Vidoeiro, na Vila do Gerês. Ainda que este não seja um modelo perfeito, porque falta a vinda de um diretor regional que esteja sediado cá, vai permitir uma gestão mais próxima, possibilitar uma maior conservação da natureza e dos seus ecossistemas, valorizar a paisagem, aporta mais recursos humanos e uma melhoria significativa das acessibilidades ao Parque, referiu. Disse ainda que há que distinguir o Parque e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas. A atual Diretora Regional, a Arquiteta Sandra Sarmento, tem estatuto de verdadeira diretora e merece aqui um voto de louvor. Sempre se disponibilizou para fazer parte da solução. As pessoas serem multadas por qualquer coisa e os habitantes locais não poderem usufruir do espaço que é seu,



é patético. É preciso fazer das pessoas os primeiros defensores. O plano de Ordenamento existe e custou muito, durante três anos, criar o circuito das cabanas. Esta cogestão não significa que o Parque vai ter um novo diretor a viver em Montalegre, mas vai possibilitar que as áreas urbanas vão ter as mesmas regras do restante Plano Diretor Municipal e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) só passa a ter responsabilidade no ambiente, saneamento, etc., concluiu.

O senhor vereador Prof. António Araújo afirmou que quando foi criado o Parque tinha dez anos, mas, desde que foi criado, o nosso ambiente degradou-se. Não podia concordar, referiu, que, quando fez parte da Junta de Freguesia de Cabril, só as pessoas residentes poderiam passar para o Parque e hoje não exista controlo nenhum, quando estamos a ter muito turismo naquela zona. Não compreende que o parque se tenha degradado, pois, além da idade que regista e de estar lá, recorda-se do tempo em que se roçava o mato, se plantavam árvores, o que não se faz atualmente. Agora, corta-se os tojos e não se faz plantação nem de uma árvore, nem uma folhosa. No tempo em que foi Presidente da Junta de freguesia de Cabril, as folhosas eram vedadas, mas metiam lá as cabras a pastar. Denunciou muitas vezes esta situação ao Parque mas nada fizeram, referiu.

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que não faria o melhoramento de acesso às Sete Lagoas porque ainda o ano passado se deu lá um gravíssimo acidente e era da opinião que quem quisesse visitar o Parque deveria pagar esse acesso.

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio para desejar que este seja o primeiro passo para se ter cá a gestão e a sede do Parque. Pode ser que as pessoas comecem a pensar que viver dentro do Parque é um privilégio e ao mesmo tempo pode ser também o primeiro passo para que deixem de existir incêndios. É caçador e é um privilégio disfrutar da natureza que o Parque oferece. Caçar e pescar é também preservar, afirmou, para além de ser um costume do Barroso. Têm de existir regras até para ir às Sete Lagoas e o Turismo, para além de regras, deve funcionar como uma forma de sustentar o Parque. A natureza deve ser desfrutada, para isso é necessária a implementação de algumas medidas restritivas, deve existir um Plano, por isso ainda bem que se está a fazer este caminho e estamos a ser cogestores neste processo, abrindo portas para se criar mais postos de trabalho para o nosso concelho.

O senhor vereador Dr. David Teixeira esclareceu, por último que fazer cogestão não é trazer um diretor para o Parque ou a sede deste para o concelho, é sobretudo o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) não decidir sozinho.



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido Memorando de Entendimento de Adesão ao Modelo de Cogestão para o Parque Nacional da Peneda-Gerês, bem como enviá-lo ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para arquivo. \_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública e se tenha registado a presença de duas pessoas, que não se inscreveram para intervir, foi permitido, porém, ao Senhor Dr. Jorge Nogueira, que acompanhou os trabalhos desta reunião até ao seu término, manifestar a sua perspectiva no âmbito da sua presença neste acto, tendo este manifestado um sentimento de regozijo e satisfação por ter assistido a esta reunião do órgão executivo, referindo ter sido a primeira vez que o fazia. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que lamentava que os senhores vereadores do Partido Social Democrata tivessem precocemente abandonado a reunião de câmara, quando pretendem, acima de tudo, pôr em causa o Presidente a quem cabe a responsabilidade da condução destas reuniões, nos termos do próprio Regimento que as disciplina. \_\_\_\_\_

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

